



PROCESSO Nº : 190.338-1/2024
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE FELIZ NATAL
GESTOR (A) : DANIELA DICELIA SCARIOT
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : CASSIA ALINE NUNES AFONSO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida a Sra. **CASSIA ALINE NUNES AFONSO – CPF: 057.355.781-03**, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.484/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

